



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2016. PROCESSO Nº 21/2016

## DO OBJETO

O presente instrumento se refere à contratação de profissional do setor artístico para a confecção de 02 Bustos em bronze das seguintes personalidades: Alferes Francisco dos Santos Rêo, 1º presidente da Câmara e Agente Executivo de Pará de Minas no período de 20/09/1859 a 07/01/1861 e José Augusto Correa de Miranda, 1º presidente da Câmara a partir do advento da nova Constituição da República de 1948.

## DA JUSTIFICATIVA

Busca-se com tais aquisições manter viva a história do Legislativo Paraminense, tendo os 2 personagens suma importância para o município e para a implantação do Poder Legislativo.

Os dois bustos irão adornar o Prédio do Legislativo Paraminense, sendo que o do Alferes Rêo, comporá o Museu Histórico da Câmara Municipal criado pela Lei 5777/15 e denominado de "Alferes Rêo" pela Lei 5796/15.

O busto de José Augusto Corrêa de Miranda será alocado no Centro Cívico construído no 5º pavimento do prédio sede da Câmara Municipal, uma vez que a Lei 5904/15, o denominou de "José Augusto Corrêa de Miranda".

O artista a quem o Presidente pretende confiar tal honrosa tarefa, é o Escultor Alexandre Magno Martins Pinto que possui renome na área das artes plásticas em nossa região, sendo autor de várias obras das quais se destacam a Escultura de Benjamim de Oliveira, no Parque do Bariri e a Escultura de Padre Libério na Praça Melo Viana, sendo consagrado pela opinião pública, possuindo notoriedade regional.

## DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

O prestador é ALEXANDRE MAGNO MARTINS PINTO, inscrito no CPF sob o número 487.878.17691

## DO VALOR

O valor é de R\$ 70.000,00 ( setenta mil reais ), sendo R\$ 35.000,00 ( trinta e cinco mil ) cada busto.

## DA BASE LEGAL

Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS <sup>53</sup>

## DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a ordem de serviços e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Pará de Minas, 03 de novembro de 2016.

  
**VEREADOR GEOVANE CARDOSO CORREIA**  
Presidente da Câmara